

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 901, DE 2 DE SETEMBRO DE 1964

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ ..... 250.000,00 (duzentos-e-cinquenta-mil-cruzeiros), à dotação "8 07 3 - Livros, impressos e material de expediente", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogada na disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em 2 de setembro de 1964.-

  
- Prefeito Municipal -  
Geraldo Gouveia Franco

  
- Secretário -  
Lynce Ribeiro Chaves

113/-.-